



# ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL

## INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA REPRESENTANTES DOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - CURSOS PROFISSIONAIS

As eleições para o Conselho Geral regem-se pelo estabelecido nos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, e pelas normas específicas aplicáveis do Regulamento Interno.

<b>Data das eleições</b>	<i>08 de novembro de 2021</i>
<b>Capacidade eleitoral:</b>	<i>São eleitores e elegíveis todos os alunos do ensino secundário que frequentem <b> cursos profissionais </b> à data da realização da assembleia eleitoral.</i>
<b>Requisitos das listas candidatas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li><i>• A propositura de listas é feita pelos próprios candidatos, os quais através da sua assinatura demonstrarão a sua vontade, não dependendo as mesmas de quaisquer listas de proponentes;</i></li><li><i>• As listas devem conter a indicação de um candidato a membro efetivo e de um suplente.</i></li></ul>
<b>Local de apresentação das listas</b>	<i>Na secretaria, à Chefe de Serviços de Administração Escolar, a qual encaminhará o processo para o Presidente do Conselho Geral</i>
<b>Formulário</b>	<i>As listas candidatas deverão ser apresentadas em formulário próprio, disponibilizado na Secretaria e na página oficial da escola.</i>
<b>Data limite para a entrega de listas</b>	<i>29 de outubro de 2021, até às 16:00</i>
<b>Divulgação das listas</b>	<i>Logo que recebidas, as listas são identificadas por ordem alfabética segundo a cronologia de apresentação e serão afixadas na sala de convívio.</i>

Estremoz, 18 de outubro de 2021

O Presidente do Conselho Geral

António José Borralho Ramalho